



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2021-2025

ATA Nº 8 /2023

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

----- Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três pelas 9:30 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

----- Paulo Jorge Farinha Luís -----

----- Rui Jorge Gaspar Antunes -----

----- José da Silva Nunes -----

----- Cristina Alexandra dos Reis Nunes -----

----- José Carlos Sousa Fernandes -----

----- António Antunes Xavier -----

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior.----

Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações-----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

----- **1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;**-----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".** -----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----

----- **3. Período de "A Ordem do Dia"**-----

----- **3.1 - Proposta de voto de pesar pelo falecimento do Senhor Virgílio Cardoso da Silva trabalhador do Município da Sertã - Proc.º 2023/150.10.701.02/8- para aprovação;**

----- **3.2- Proposta de pedido de emissão de parecer favorável para a constituição em propriedade do Prédio Rústico do artigo 7978 da Freguesia de Várzea dos Cavaleiros - Proc.º2023/450.30.502/12 - para aprovação;**-----

----- **3.3- Proposta de pedido de emissão de parecer favorável para a constituição em propriedade do Prédio Rústico dos artigos nº 808, nº 798 e nº 551, da freguesia de Cabeçudo - Proc.º 2023/450.30.502/11 -para aprovação;**-----

----- **3.4 - Proposta de pedido de emissão de parecer favorável para a constituição em propriedade do Prédio Rústico artigo nº 15116, da União das Freguesias de**



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Assinatura

Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais- Proc.º 2023/450.30.502/13 -para aprovação;-----

-----3.5 - Proposta de pedido de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade do Prédio Rústico artigo nº 5702, da União das Freguesias de Cumeada e Marmeleiro - Proc.º 2023/450.30.502/14 -para aprovação; -----

-----3.6- Proposta de transferência à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo - Quota " Portugal 2022" - Proc.º 2023/850.10.002.01/33 - para aprovação; -----

-----3.7- Proposta de apoio financeiro à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Instituto Vaz Serra - Projecto Eco-Escolas - Proc.º 2023/300.50.203/14 - para ratificação;-----

-----3.8- Proposta de Regulamento Interno de Fardamento e Equipamentos de Proteção Individual - Proc.º 2023/150.20.001/2 - para aprovação; -----

-----3.9- Proposta de apoio financeiro ao Agrupamento 170 Sertã do Corpo Nacional de Escutas para deslocação a Abrantes dia 21 e dia 23 de Abril de 2023- Proc.º 2023/300.50.203/13 - para ratificação;-----

-----3.10- Proposta de apoio no âmbito de Ação Social Escolar - 1º Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré- Escolar Ano Letivo 2022/2023- Proc.º 2022/650.10.100/446 - para aprovação;-----

-----3.11- Proposta de fundamentação Económico-Financeira referente ao aluguer de stands para o Festival de Gastronomia do Maranho de 2023 - Proc.º 2023/900.10.503/1 - para aprovação; -----

-----3.12- Proposta de atribuição de participação financeira à Associação de Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes - CIRAE - Proc.º 2023/150.10.500/8 - para aprovação; -----

-----3.13- Proposta do projeto de Regulamento Municipal de Trânsito, Circulação e Estacionamento - Proc.º 2023/100.10.400/1 - para aprovação;-----

-----3.14- Proposta de ratificação do despacho que autorizou a atribuição de apoio - cedência de transporte - ao Agrupamento de Escolas da Sertã - Proc.º n.º 2022/150.10.500/10 - para ratificação;-----

-----3.15 - Proposta de Prestação de Contas - Ano de 2022 - Proc.º n.º2023/150.20.404/1 - para aprovação;-----

-----4 - Intervenção do público.-----

-----1 - Ata da reunião anterior - para aprovação.-----

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 06-04-2023 já do conhecimento de todos os membros do executivo.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade dos membros com direito a voto e assinada nos termos da lei. -----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".** -----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

- Das obras realizadas pelos vários setores do Município – Divisão de Obras Municipais (Anexo 1 - maço dos documentos da Reunião de Câmara). -----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----

----- Solicitou intervenção o Senhor Vereador Paulo Farinha Luís, cumprimentou todos os presentes e apresentou as seguintes questões:-----

- Por conversas de alguns utilizadores das ribeiras, e por constatação no local, consideramos que o momento da limpeza da ribeira com colocação de máquinas no leito não foi o mais oportuno, em momento em que os peixes precisam de proteção. Atendendo que no momento é proibido pescar (atribuem multas aos pescadores, e levam todo o material de pesca), e o Município da Sertã escolheu esta altura para levar a cabo a limpeza da ribeira. Admitindo que existe uma licença passada pela APA que permite que a limpeza seja efetuada, não devia dizer que seja efetivamente nesta altura e mesmo que assim fosse, o Município não o deveria fazer, trata-se do momento mais crítico para o ecossistema, período em que não se devia tocar no leito da ribeira. Aconteceu, lamentamos, esperamos que não volte a acontecer. As ribeiras são um ativo importante para o concelho e temos que proteger o nosso ecossistema em geral. Solicitamos explicações para o ocorrido. -----

- Saliu que pretende-se a atração e criação de emprego no concelho, assim importa atrair novas empresas, mas sobretudo manter as empresas existentes que operam há longos anos. Existiu uma empresa que se mudou recentemente para Proença-a-Nova, perderam-se alguns empregos no concelho da Sertã trata-se da Empresa Santos e Cordeiro. Questionou o que foi feito para que esta empresa se mantivesse na Sertã, a qual beneficiava indiretamente muitos outros negócios e o concelho. -----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador António Xavier, cumprimentou todos os presentes e apresentou os seguintes assuntos: -----

- Apresentou os parabéns ao Município pelo programa das comemorações do 25 de abril no concelho, referiu o concerto do guitarrista Pedro Jóia com músicas do saudoso Zeca Afonso, personalidade que se calhar se não fosse o 25 de abril não tinha lugar neste território. Considera que deve-se comemorar sempre o 25 de abril de 1974, veio alterar por completo as nossas vidas. Viveu o 25 de abril, conheceu o antes e facto de sermos autarcas, foi uma vitória do 25 de abril. O 25 de abril abriu-nos uma porta de oportunidades, a dignidade enquanto povo e enquanto país, a liberdade mas também a responsabilidade de pensar,



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

decidir e respeitar, trouxe-nos a democracia que com todos os seus defeitos que são apontados por muitos continua a ser o melhor de todos os regimes, em tudo tivemos ganhos assinaláveis. Assim 25 de abril sempre.-----

- Deixou uma palavra de carinho pela subida do Grupo de Vitória de Cernache ao Campeonato de Portugal. Apresentou os parabéns aos seus dirigentes, à equipa técnica aos atletas e desejou todo o sucesso para as épocas que se avizinham.-----

- Também para o Sertanense Futebol Clube apresentou os parabéns pelo seu aniversário, comemorados com uma gala, salientou também o carinho pelo trabalho desenvolvido, são muitas décadas de trabalho, muitas pessoas envolvidas ao longo da história. Salientou que não devemos ver só o futebol, mas ver para além disso tem o coro, é uma entidade que forma jovens atletas, muitos foram e são os homens e mulheres que por ali passam.-----

- A Sociedade Filarmónica Aurora Pedroguesa, também uma entidade muito importante na comunidade, comemoraram também o seu 132.º aniversário, com uma longevidade notável, muitos sucessos, houve muito trabalho, muita dedicação para chegar aos nossos dias. Nas comemorações do 25 de abril tivemos-la entre nós e pudemos observar a sua juventude e a sua qualidade. Apresentou manifestação de carinho pelo levar longe o nome de Pedrogão Pequeno e da Sertã.-----

- Requalificação do Largo Guimarães, considera que a obra está a andar a bom ritmo, está a ficar um trabalho bem executado, com o seu término a zona histórica da Sertã fica concluída e deixou um repto aos proprietários das casas para darem uma cara nova às fachadas dos seus imóveis, que confinam com aquelas ruas e com aqueles espaços. Deixou o repto também ao Município para que facilite o procedimento ao nível de licenciamentos/taxas aos proprietários para o efeito destas limpezas. Deixou ainda o mesmo desafio também para o outro lado, recentemente requalificado pelo anterior executivo.-----

Solicitou intervenção o Senhor Vereador José Silva, cumprimentou todos os presentes, salientou e associando ao contexto e à data de 25 de abril, felicitou e apresentou os parabéns a Filarmónica União Sertaginense pelo concerto que teve lugar na Casa da Cultura, acompanhada pela conterrânea Paloma Del Pillar e por José Santos.-----

- Pediu a correção de passadeira na Rua de Oleiros.-----

-----O Senhor Presidente em resposta ao Senhor Vereador Paulo Luís, sobre a limpeza das ribeiras, esclareceu que a limpeza das ribeiras é uma necessidade, são ribeiras que atravessam o espaço urbano, e necessitam de ter água com qualidade mesmo nos momentos em que o caudal é menor. Informou que os trabalhos de limpeza foram autorizados pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA). Relativamente à data em que foi feita entende que o Município tem que saber mais sobre o ciclo de vida ou a movimentação



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

dos peixes, tem que ter em atenção também as outras espécies diferentes, que não têm um ciclo de vida coincidente. Referiu que tem que se ver as formas por exemplo, da movimentação dos peixes, com os açudes, quando é que se deve abrir e fechar os açudes, ou as comportas. Informou que no Município da Sertã não existe informação científica sobre estas matérias, existe a necessidade de estabelecer um protocolo com uma entidade de investigação, conhecedora destas matérias/áreas, no sentido de nos criar um “Manual de boas práticas”. Admitiu que futuramente terão mais atenção com as datas de intervenção nas ribeiras, obtendo melhor informação científica sobre todo o ecossistema, qual a melhor forma de atuar e quais os momentos mais corretos para o fazer. -----

- Sobre a empresa que foi mencionada, o que aconteceu foi que a mesma estava há alguns anos instalada na Sertã, tinha um pavilhão arrendado a uma entidade privada que resolveu não renovar o contrato de arrendamento, a mesma andou a ver de um novo pavilhão para se instalar, mas não conseguiu se reinstalar no concelho. Salientou que na Sertã não existem estruturas para fazer acolhimento de empresas, a Câmara está empenhada em criar essas estruturas, que não foram criadas, salientou que aguardam que venha a existir financiamento, a Câmara tem intenções de melhorar e expandir a Zona Industrial da Sertã e criar uma nova área de acolhimento empresarial. Uma área destas não se cria de um dia para o outro, vai demorar anos, mas este executivo está empenhado em iniciar esse processo. Deixou um alerta para os proprietários de lotes que estão incluídos na Zona Industrial da Sertã, os quais não estão impedidos, pelo contrário, podem construir esses pavilhões e colocá-los para arrendamento. Admitiu que poderá ser um investimento muito rentável para esses privados, uma vez que tem existido muita procura por parte de várias entidades que pretendem instalar-se na Sertã. -----

- Relativamente aos pontos abordados pelo Vereador António Xavier sobre as comemorações do 25 de abril, concorda que deve ser sempre comemorado é importante, já passaram quase cinquenta anos e relembrou um momento do concerto de encerramento dessas mesmas celebrações no Cine Teatro Tasso “ A democracia é uma conquista frágil, que pode ser revertida a qualquer momento, temos o dever de a cuidar” também considera que a democracia não é perfeita, a democracia é imperfeita tem muitas lacunas, fragilidades, insuficiências, continua a existir muita injustiça. Recordou a expressão utilizada pelo ex. primeiro-ministro Churchill “A democracia é o pior dos sistemas políticos, à exceção de todos os outros”. -----

Sendo o menos mau é o melhor que temos no momento. A democracia é melhor que os outros sistemas políticos porque a democracia tem o elemento liberdade de pensamento, de expressão o que faz com que a democracia seja autocrítica, e quando um sistema é



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

autocrítico, ele pode ajustar-se, pode adaptar-se e evoluir. O que não acontece com outros sistemas políticos. Devemos sempre comemorar o 25 de abril que nos trouxe a democracia e a liberdade.-----

- Foram referidas grandes instituições da Sertã, pelos Senhores Vereadores António Xavier e José Nunes, às quais apresentou os parabéns em nome de todo o executivo. O Grupo Desportivo do Vitória de Cernache, que subiu de divisão, uma época coroada de êxito. O Sertanense Futebol Clube teve a sua Gala. A Associação Cultural Recreativa e Desportiva do Cabeçudo que tem um “projeto diferente mas muito aliciante”, também estão de parabéns.-----

- Considera que o concelho da Sertã é muito privilegiado por ter instituições com esta qualidade, entre muitas outras, que enriquecem os panoramas desportivo e cultural do concelho. Que para além do Município colaborar na vertente económica, no caso das Bandas Filarmónicas, o Município tem dado de forma extraordinária o palco principal no Festival de Gastronomia do Maranhão, demonstrando desta forma excecional como valoriza estas instituições e acredita no seu valor. No anterior Festival a Filarmónica União Sertaginense encerrou o evento. No presente ano o mesmo palco vai pertencer à Sociedade Filarmónica Aurora Pedroguesa, como cabeça de cartaz, de grandes estrelas dessa última noite do Festival. -----

- Sobre a requalificação do Largo Guimarães, considera uma obra que vai melhorar significativamente a Zona Histórica da Sertã, admitindo, naturalmente, que cause alguns incómodos enquanto decorre. A mesma teve um pequeno atraso devido às dificuldades da empresa em contratar calceteiros. Apesar disso, prevê-se o término da obra em junho.-----

- Relativamente ao desafio que foi lançado aos proprietários, subscreve o mesmo. Entende que a presente obra vai beneficiar muito a zona e acredita que os proprietários vão sentir o mesmo e vão contribuir e tirar partido da respetiva beneficiação. O Município tem interesse em alguns prédios, no âmbito da estratégia de habitação e poderá existir a oportunidade para recuperar alguns. Pensa que os proprietários têm uma oportunidade para valorizar e rentabilizar os seus prédios, e aquela zona dentro de poucos anos vai estar com um cariz diferente. -----

----- **3. Período de "A Ordem do Dia"** -----

----- **3.1 - Proposta de voto de pesar pelo falecimento do Senhor Virgílio Cardoso da Silva trabalhador do Município da Sertã - Proc.º 2023/150.10.701.02/8- para aprovação.**

----- **Proposta nº 94/2023** -----

----- Considerando que: -----

Foi com tristeza que tomámos conhecimento do falecimento do Senhor Virgílio Cardoso da



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Silva trabalhador da Câmara Municipal.-----

Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento.-----

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertã e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências.-----

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o presente voto de pesar, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.2- Proposta de pedido de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade do Prédio Rústico do artigo 7978 da Freguesia de Várzea dos Cavaleiros - Proc.º2023/450.30.502/12 - para aprovação.** -----

----- **Proposta nº 95/2023** -----

----- Considerando que: -----

Deu entrada nos serviços municipais, em 29 de março de 2023, o requerimento do Sr.º Emanuel Farinha Lopes sob o n.º 4645 e processo n.º 2023/450.30.502/12, o qual deu origem à informação interna nº 7412 de 30 de março de 2023, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta; -----

Solicita o requerente a constituição em compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz sob o n.º7978, sito em Fonte, na freguesia de Várzea dos Cavaleiros;-----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----

- A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios; -----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana; -----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável; -----

- São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

declaração judicial;-----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº7412 de 30/03/2023.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao (s) prédio (s) identificado (s) na informação interna nº7412 de 30/03/2023, nos termos da presente proposta. -----

----- 3.3- Proposta de pedido de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade do Prédio Rústico dos artigos nº 808, nº 798 e nº 551, da freguesia de Cabeçudo - Proc.º 2023/450.30.502/11 -para aprovação.-----

----- Proposta nº 96/2023 -----

----- Considerando que: -----

Deu entrada nos serviços municipais, em 20 de março de 2023, o requerimento da Sr.ª Ilda da Conceição de Jesus de Oliveira sob o n.º 4039 e processo n.º 2023/450.30.502/11, o qual deu origem à informação interna nº 6653 de 23 de março de 2023, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta;-----

Solicita a requerente a constituição em compropriedade dos prédios rústicos inscritos nas matrizes sob os art.º 808 e art.º 798, sítos em Tojal e art.º 551 sítio em Ribeira da Arrifana, da freguesia de Cabeçudo. -----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios;-----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável;-----

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial;-----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº 6653 de 23/03/2023. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao (s) prédio (s) identificado (s) na informação interna nº6653 de 23/03/2023, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.4 - Proposta de pedido de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade do Prédio Rústico artigo nº 15116, da União das Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais- Proc.º 2023/450.30.502/13 - para aprovação.** -----

----- **Proposta nº 97/2023** -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 10 de abril de 2023, o requerimento da Sra Cláudia Erminia Jasiello sob o n.º 5197 e processo n.º 2023/450.30.502/13, o qual deu origem à informação interna nº 8540 de 11 de abril de 2023, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta;-----

Solicita o requerente a constituição em compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz sob o art.º 15116, sito em Portela de Oliveira, da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais. -----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

prédios;-----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;-----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável;-----

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial;-----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº 8540 de 11/04/2023. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao (s) prédio (s) identificado (s) na informação interna nº8540 de 11/04/2023, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.5 - Proposta de pedido de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade do Prédio Rústico artigo nº 5702, da União das Freguesias de Cumeada e Marmeleiro - Proc.º 2023/450.30.502/14 -para aprovação.**-----

----- **Proposta nº 98/2023** -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 11 de abril de 2023, o requerimento da Sr.ª Maria Helena Farinha Cardoso sob o n.º 5252 e processo n.º 2023/450.30.502/14, o qual deu origem à informação interna nº 8519 de 11 de abril de 2023, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta;-----

Solicita a requerente a constituição em compropriedade de prédio rústico inscrito na matriz sob o nº 5702, sito em Maxial da União de Freguesias de Cumeada e Marmeleiro. -----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios;-----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;-----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável;-----

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial;-----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº 8519 de 11/04/2023. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao (s) prédio (s) identificado (s) na informação interna nº8519 de 11/04/2023, nos termos da presente proposta. -----

-----3.6- Proposta de transferência à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo - Quota " Portugal 2022" - Proc.º 2023/850.10.002.01/33 - para aprovação.-----

----- Proposta nº 99/2023 -----

Considerando que:-----

Se torna necessário satisfazer compromissos previamente assumidos pelo Município no âmbito da nossa participação na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo;-----

Cabe ao Município da Sertã a atribuição de uma comparticipação financeira anual, em 2023, na vertente inscrita no quadro resumo de Comparticipação Financeira "Quota Trimestral Portugal 2022", no valor de 2.626,08€;-----

Está previsto no Orçamento 2023 e tem o respetivo cabimento orçamental na AMR 4 420



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

2023/28 1 e na Classificação Orgânica 02 e Económica 04050104 a atribuição desta transferência.-----

Esta competência é da Câmara Municipal e está prevista no Anexo I, na alínea o) do nº1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, no valor de 2.626,08€ (dois mil seiscentos e vinte e seis euros e oito cêntimos), inscrita no quadro resumo de Comparticipação Financeira “Quota Trimestral (Portugal 2022)”, paga em quatro prestações trimestrais de igual valor.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 2.626,08€ (dois mil seiscentos e vinte e seis euros e oito cêntimos), à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, correspondente à “Quota Trimestral (Portugal 2022)”, paga em quatro prestações trimestrais de igual valor, nos termos da presente proposta.-----

-----**3.7- Proposta de apoio financeiro à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Instituto Vaz Serra - Projecto Eco-Escolas - Proc.º 2023/300.50.203/14 - para ratificação.**-----

-----**Proposta nº 100/2023**-----

-----Considerando que:-----

O pedido da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Instituto Vaz Serra que deu entrada nos serviços municipais em 31 de março de dois mil e vinte e três, com registo de entrada n.º 4674, referente ao processo n.º 2023/300.50.203/14, solicitando apoio para a deslocação de 3 alunas e 1 professor, à Escola de Hotelaria e Turismo, nas Caldas da Rainha, no dia 18 de Abril, para participarem nas provas dos Eco-Cozinheiros, no âmbito das atividades do Eco-Escolas, foi aprovado, na passada reunião da Câmara Municipal, de 6 de abril;-----

Foi apurada mais uma equipa para participar nas provas dos Eco-Cozinheiros, no âmbito das atividades do Eco-Escolas, pelo que se verificou a necessidade de alterar o apoio concedido, na medida em que a viatura contratada não tinha lotação suficiente para assegurar o transporte;-----

A informação interna n.º 8986, de 14 de abril, do setor de apoio administrativo, cujo teor se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzido, efetua um enquadramento desta nova pretensão e que mereceu, atento o carácter de urgência, o despacho favorável do Sr. Presidente da Câmara Municipal;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Este pedido de apoio implicou um acréscimo de 127,20€, ao montante inicialmente estipulado de 243,80€, perfazendo um total de 371,00€.

Nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual consta -“(…), e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”;

Conforme estabelecido no n.º3, do artigo n.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal que autorizou a atribuição deste apoio à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Instituto Vaz Serra, consubstanciado na contratação de uma viatura para transporte, no dia 18 de abril, dos participantes nas provas dos Eco-Cozinheiros, no âmbito das atividades do Eco-Escolas.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal que autorizou a atribuição de apoio à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Instituto Vaz Serra, consubstanciado na contratação de uma viatura para transporte, no dia 18 de abril, dos participantes nas provas dos Eco-Cozinheiros, no âmbito das atividades do Eco-Escolas, nos termos da presente proposta.

-----3.8- Proposta de Regulamento Interno de Fardamento e Equipamentos de Proteção Individual - Proc.º 2023/150.20.001/2 - para aprovação.

----- Proposta nº 101/2023 -----

Considerando que:

O fardamento e os equipamentos de proteção individual assumem nos dias de hoje um papel importante na proteção do trabalhador, contribuindo para a preservação da sua integridade física e saúde em função das condições de trabalho a que o mesmo se encontra sujeito;

O teor da informação técnica nº 9058 de 17-04-2023 do Setor de Projeto Acompanhamento e Fiscalização que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida, efetua o enquadramento da necessidade de regulamentar esta matéria;



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Além dessa função, o uso do fardamento e equipamentos de proteção individual permite ainda uma clara identificação do trabalhador como elemento do Município da Sertã, fomentando igualmente a confiança dos munícipes na atuação destes trabalhadores; -----

Que esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea k) do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

Face ao exposto e pretendendo dar cumprimento à legislação em vigor considera-se necessária a existência de um Regulamento Interno de Fardamento e Equipamentos de Proteção Individual, adequado às exigências dos trabalhadores do Município da Sertã, que discipline a aquisição e distribuição daquele vestuário e equipamento. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea k) do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o Regulamento Interno de Fardamento e Equipamentos de Proteção Individual, do Município da Sertã. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Regulamento Interno de Fardamento e Equipamentos de Proteção Individual, do Município da Sertã, nos termos da presente proposta. -----

----- 3.9- Proposta de apoio financeiro ao Agrupamento 170 Sertã do Corpo Nacional de Escutas para deslocação a Abrantes dia 21 e dia 23 de Abril de 2023- Proc.º 2023/300.50.203/13 - para ratificação. -----

----- Proposta nº102/2023 -----

----- Considerando:-----

- O teor da Informação Técnica nº 9091/2023, do Setor de Apoio Administrativo, que se dá aqui, como integralmente reproduzida; -----

- Que o Agrupamento 170 Sertã do Corpo Nacional de Escutas tem representado o Município da Sertã em várias atividades a nível nacional, como é o caso do Dia Regional das Secções e Dia de S. Jorge a realizar na Cidade de Abrantes; -----

- A importância em motivar e fomentar o associativismo e o voluntariado, enquanto pilares do desenvolvimento em sociedade, promovendo, desta forma, o desenvolvimento das competências pessoais e sociais dos intervenientes; -----

- A alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual - ..."Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (...);" -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere ratificar o despacho que autorizou a atribuição do apoio financeiro ao Agrupamento 170 Sertã do Corpo Nacional de Escutas, no valor de 350,00 €



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

(trezentos e cinquenta euros). -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal que autorizou a atribuição do apoio financeiro ao Agrupamento 170 Sertã do Corpo Nacional de Escutas, no valor de 350,00 € (trezentos e cinquenta euros), nos termos da presente proposta. -----

----- **3.10- Proposta de apoio no âmbito de Ação Social Escolar - 1º Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-Escolar Ano Letivo 2022/2023- Proc.º 2022/650.10.100/446 - para aprovação.** -----

----- **Proposta nº103/2023** -----

Considerando: -----

- O teor da informação técnica nº 9102, de 17/04/2023, do Setor da Educação, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----

- Que, à semelhança de anos transatos, os requerimentos foram apresentados fora do prazo de candidatura prévia e superiormente definidos para apoio no âmbito da ação social escolar – terminava o prazo a 30 de junho de 2022; -----

- Que nos termos da alínea hh), do n.º1, do artigo 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente indicadas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal, ao abrigo da alínea hh), do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e considerando o escalão atribuído, delibere aprovar os apoios no âmbito da Ação Social Escolar, aos alunos melhor identificados nas listagens apenas à informação técnica acima mencionada e que fazem parte integrante da presente proposta. --

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar os apoios no âmbito da Ação Social Escolar, aos alunos melhor identificados nas listagens apenas à informação técnica, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.11- Proposta de fundamentação Económico-Financeira referente ao aluguer de stands para o Festival de Gastronomia do Maranhão de 2023 - Proc.º 2023/900.10.503/1 - para aprovação.** -----

----- **Proposta nº104/2023** -----

Considerando que:-----

O Município da Sertã pretende realizar entre os dias 13 e 16 de julho de 2023, mais uma edição do Festival de Gastronomia do Maranhão;-----

A informação técnica n.º 9522, de 20 de abril, da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo,



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

que se dá aqui como integralmente reproduzida, efetua o enquadramento do aluguer de stands, no âmbito do evento supra referido;-----

De acordo artigo 21.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação, os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos, não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens, constituindo receita do Município;-----

O encargo estimado a suportar pelo Município da Sertã com os stands, é o que consta na fundamentação económica/financeira apresentada na informação técnica n.º 8448, do setor de contabilidade; -----

O Município da Sertã pretende estabelecer um preço diferenciado para os agentes económicos do concelho e para os associados da AProSer – Associação de Produtores do Concelho da Sertã, com o intuito incentivar os agentes locais a participar no evento. De referir que, os associados da AProSer desenvolvem ações concertadas ao longo do ano para a promoção e qualificação dos produtos endógenos de carácter alimentar e artesanato, da região, como por exemplo: a campanha de degustação grátis de Maranho e Bucho nos restaurantes, descontos nos talhos, concursos Nacionais de Produtos Gastronómicos, onde têm obtido várias medalhas de ouro e prata, concurso de Gastronomia no Festival do Maranho “Tradições de Celinda”, o passatempo Maranho IG (caderneta com carimbos da compra do maranho ou refeições nos restaurantes), campanha “Maranho e Cartuchos em sua casa com entregas em Lisboa, Porto, Coimbra, Leiria, etc, denominação “Maranho da Sertã” enquanto Indicação Geográfica (IG) Participação em feiras de artesanato e turismo em representação do Município (FIA, Poiartes, Feira do Queijo e do Mel, Feira do Pinhal, etc.); -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que :-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea e), do n.º1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, no contexto do “Festival de Gastronomia do Maranho” delibere aprovar a fixação dos seguintes preços:-----

Preço por stand			
Stand 3mx3m (275,00€)	Stand 6mx3m (550,00€)	Stand 9mx3m (825,00€)	Stand 6mx3m com espaço exterior (825,00€)

Preço por Stand - Expositores do Concelho



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Stand 3mx3m (137,50€)	Stand 6mx3m (275,00€)	Stand 9mx3m (412,50€)	Stand 6mx3m com espaço exterior (412,50€)
-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	---

Preço por Stand - Associados da AProSer

Stand 3mx3m (68,75€)	Stand 6mx3m (137,50€)	Stand 9mx3m (206,25€)	Stand 6mx3m com espaço exterior (206,25€)
----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	---

Aos preços apresentados na tabela, acresce o valor do IVA, à taxa legal em vigor. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a fixação dos preços dos stands para o “Festival de Gastronomia do Maranhão”, nos termos da presente proposta.

-----**3.12- Proposta de atribuição de comparticipação financeira à Associação de Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes - CIRAE - Proc.º 2023/150.10.500/8 - para aprovação.**-----

-----**Proposta nº105/2023**-----

Considerando que:-----

Foi solicitado pela Associação de Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes - CIRAE a comparticipação financeira referente ao Município da Sertã para o ano de 2022; -----

No âmbito dos Estatutos da Associação de Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes – CIRAE, em consonância com o estipulado nas alíneas a) e b), do n.º 1, do artigo 28.º, dos Estatutos da Associação, os Municípios terão que anualmente proceder ao envio de uma contribuição financeira, que permita equilibrar o orçamento da Associação quer para as despesas de funcionamento, quer para as despesas de investimento;-----

Prevê-se a execução de uma empreitada de ampliação do CIRAE, no montante aproximado de 335.000,00€, a aquisição de diversos equipamentos e uma viatura, existindo a necessidade de efetuar o reforço da comparticipação do Município na execução destes investimentos, no montante de 14.000,00€ (catorze mil euros);-----

No âmbito das despesas correntes e atento o generalizado aumento dos preços também surge a necessidade de ser efetuada uma comparticipação no montante de 12.000,00€ (doze mil euros), permitindo dotar a Associação com recursos humanos e as condições necessárias ao seu funcionamento; -----

Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

respetivas populações, constantes no nº 1 do art.º 23 conjugado com as competências da Câmara Municipal previstas na alínea o), u) e ii), todas do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; -----

A Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na atual redação, tem pretendido abranger o quadro completo de possibilidades de participação dos municípios em terceiras entidades, aplicando a essa participação um conjunto de regras financeiras comuns; -----

Por se tratar de uma Associação de Municípios de fins específicos, na qual o Município da Sertã não exerce influência dominante, nos termos conjugados do disposto nos art.ºs 60.º e n.º4, do art.º 56.º, ambos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na redação vigente, não está vedada a possibilidade de atribuição de participações financeiras; -----

O valor total da participação do Município da Sertã, referente ao ano de 2022, que se cifra em 26.000,00€, está previsto no Orçamento Municipal para 2023 e tem o respetivo enquadramento orçamental na AMR 4 420 2015/5024 (1) a que corresponde a classificação orgânica 02/04050104 e onde estão previstos os 12.000,00€ das despesas de funcionamento e na AMR 4 420 2015/5024 (2) a que corresponde a classificação orgânica 02/08050104 e onde estão previstos os 14.000,00€ referentes às despesas de investimento. Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de uma participação financeira, referente ao ano de 2022, à Associação de Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes – CIRAE, no montante total de 26.000,00€ (vinte e seis mil euros), sendo 14.000,00€ (catorze mil euros) referentes a despesas de investimento e 12.000,00€ (doze mil euros) respeitantes a despesas correntes. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de uma participação financeira, referente ao ano de 2022, à Associação de Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes – CIRAE, no montante total de 26.000,00€ (vinte e seis mil euros), sendo 14.000,00€ (catorze mil euros) referentes a despesas de investimento e 12.000,00€ (doze mil euros) respeitantes a despesas correntes, nos termos da presente proposta. -----

-----3.13- Proposta do projeto de Regulamento Municipal de Trânsito, Circulação e Estacionamento - Proc.º 2023/100.10.400/1 - para aprovação.-----

----- Proposta nº106/2023 -----

Considerando que:-----

Com base na proposta aprovada na reunião da Câmara Municipal de 13 de janeiro de 2023, foi aprovado o início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Trânsito, Circulação e Estacionamento, para efeitos de participação procedimental de eventuais



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

interessados, em cumprimento do previsto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (CPA);

O período de participação dos eventuais interessados foi publicitado através do Edital n.º 7/2023, sem que fossem apresentadas sugestões ou contributos para a elaboração do projeto de Regulamento; -----

Inexistindo interessados não se verificou a respetiva audição, nos termos do artigo 100.º do CPA; -----

O Projeto Regulamento foi submetido a Consulta Pública pelo período de trinta dias úteis, que decorreu após a publicação do Aviso n.º 5344-A/2023, no Diário da República, 2ª Série, n.º 51/2023, a 13 de março, não tendo sido recebida qualquer reclamação, observação ou sugestão; -----

Durante o referido período de consulta pública, os serviços municipais procederam à correção de lapsos no projeto de regulamento, melhor descritos na informação interna n.º 9749, cujo conteúdo se dá aqui, como integralmente reproduzido, contendo a versão do projeto de regulamento agora apresentada as referidas correções; -----

No âmbito das suas competências, a Câmara Municipal elabora e submete à aprovação da assembleia municipal os projetos de regulamentos externos do município, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação; -----

Em anexo à presente proposta, é apresentado o Projeto do Regulamento Municipal de Trânsito, Circulação e Estacionamento. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que, a Câmara Municipal delibere: -----

a) Aprovar o projeto do Regulamento Municipal de Trânsito, Circulação e Estacionamento, nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, conjugado com a alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e consequentemente, submeter o presente projeto de Regulamento à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, nos termos do previsto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

b) Promover a publicação do Regulamento Municipal de Trânsito, Circulação e Estacionamento, no Diário da República, bem como no sítio institucional do Município da Sertã, dando cumprimento ao disposto no artigo 139º do Código de Procedimento Administrativo, após a deliberação da Assembleia Municipal e caso consubstancie a aprovação do Regulamento. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta: -----

a) O projeto do Regulamento Municipal de Trânsito, Circulação e Estacionamento, nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, conjugado com a alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e consequentemente, submeter o presente projeto de Regulamento à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, nos termos do previsto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

b) Promover a publicação do Regulamento Municipal de Trânsito, Circulação e Estacionamento, no Diário da República, bem como no sítio institucional do Município da Sertã, dando cumprimento ao disposto no artigo 139º do Código de Procedimento Administrativo, após a deliberação da Assembleia Municipal e caso consubstancie a aprovação do Regulamento. -----

-----3.14- Proposta de ratificação do despacho que autorizou a atribuição de apoio - cedência de transporte - ao Agrupamento de Escolas da Sertã - Proc.º n.º 2022/150.10.500/10 - para ratificação. -----

----- Proposta nº107/2023 -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 17 de abril de 2023, pedido do Agrupamento de Escolas da Sertã, com registo de entrada n.º5538, no processo n.º 2022/150,10,500/10, que deu origem à informação interna nº 9397 de 19/04/2023, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta;-----

O Agrupamento de Escolas solicitou a cedência de um veículo para transporte de 1 aluno e 1 professor para participarem na prova intermunicipal do Concurso Nacional de Leitura;-----

A despesa associada à contratação do transporte totalizou o montante de 243,80€ (duzentos e quarenta e três euros e oitenta cêntimos);-----

Foi autorizado o respetivo apoio por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 17 de abril de 2023;-----

A atribuição deste apoio é competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - "(...), e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças"; -----

Conforme o estabelecido no n.º3, do artigo n.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, ratificar o despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 17 de abril de 2023, que autorizou a contratação do transporte e respetivo apoio ao Agrupamento de Escolas da Sertã, para o dia 19 de abril de 2023, tendo em vista a participação na prova intermunicipal do Concurso Nacional de Leitura.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 17 de abril de 2023, que autorizou a contratação do transporte e respetivo apoio ao Agrupamento de Escolas da Sertã, para o dia 19 de abril de 2023, tendo em vista a participação na prova intermunicipal do Concurso Nacional de Leitura, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.15 - Proposta de Prestação de Contas - Ano de 2022 - Proc.º n.º2023/150.20.404/1 - para aprovação.**-----

-----**Proposta nº108/2023**-----

Considerando que:-----

O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas SNC-AP foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação, e permite uma harmonização com o sistema contabilístico privado, o Sistema de Normalização Contabilística SNC e com as Normas Internacionais de Contabilidade Pública (IPSAS) e dota as administrações públicas de um sistema orçamental e financeiro mais eficiente e convergente com os sistemas que presentemente vêm sendo adotados a nível internacional, sendo constituído pelos subsistemas de contabilidade orçamental, de contabilidade financeira e de contabilidade de gestão; -----

A Câmara Municipal é o órgão competente para proceder à elaboração e aprovação dos documentos de prestação de contas, devendo submetê-los à apreciação e votação da Assembleia Municipal, na sessão de Abril, nos termos conjugados das alínea i), do artigo 33º, com a alínea l), do nº2, do artigo 25º e n.º2, do art.º 27.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

A informação técnica n.º 9744, da Unidade Económico-Financeira, que se dá aqui como integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta, efetua o enquadramento da



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Prestação de Contas do Município da Sertã, relativa ao ano de 2022; -----
Conforme o disposto na Instrução nº1/2019, publicada no Diário da República, 2ª Série, de 6 de março de 2019, do Tribunal de Contas, são identificados os factos mais importantes constantes dos documentos de prestação de contas de 2022: -----

✓ No balanço os ativos e os passivos estão classificados em correntes e não correntes, sendo que o total do ativo é no valor de 62.449.624,67€, o total do passivo é no valor de 2.711.848,35€ e o total do património líquido é no valor de 59.737.776,32€; -----

✓ Obteve-se um resultado antes de depreciações e gastos de financiamento entre os rendimentos e gastos no valor de 3.853.422,26€ e um resultado operacional antes de gastos de financiamento de 292.837,90€, sendo que o resultado líquido do exercício é de 276.017,92€, resultados espelhados na Demonstração de Resultados por Naturezas; -----

✓ Os recebimentos e pagamentos reproduzidos na Demonstração de Fluxos de Caixa constituem um meio através do qual o município pode prestar contas acerca dos influxos e efluxos de caixa, durante o período do relato, sendo que, a variação de caixa e seus equivalentes composta pelos fluxos de caixa das atividades operacionais, atividades de investimento e atividades de financiamento do município somam em 1.428.487,15€. No início do período o saldo de caixa e seus equivalentes era de 4.170.312,46€ e o saldo de caixa e seus equivalentes no fim do período de 2022 é de 5.598.799,61€; -----

✓ A receita total é de 22.693.802,04€ e despesa total é de 17.486.581,85€, os saldos iniciais e finais do desempenho orçamental de operações orçamentais são 3.838.670,54€ e 5.207.220,19€ respetivamente, e os saldos iniciais e finais do desempenho orçamental de operações de tesouraria são de 331.641,92€ e 391.579,42€ respetivamente; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar os documentos da Prestação de Contas do Município da Sertã, relativa ao ano de 2022, e submetê-los à Assembleia Municipal para apreciação e votação, conforme o disposto na alínea i), do artigo 33º, conjugado com a alínea l), do nº2, do artigo 25º, ambas do no Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Solicitou intervenção o Senhor Vereador José Silva Nunes cujo documento se anexa.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar os documentos da Prestação de Contas do Município da Sertã, relativa ao ano de 2022, e submetê-los à Assembleia Municipal para apreciação e votação, conforme o disposto na alínea i), do artigo 33º, conjugado com a alínea l), do nº2, do artigo 25º, ambas do no Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, nos termos da presente proposta. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

----- **4 - Intervenção do público.** -----

----- O Senhor Presidente questionou o público presente na sala se pretendia intervir, acedeu o seguinte munícipe: -----

----- Senhor Pedro de Jesus – cumprimentou todos os presentes e apresentou os seguintes assuntos: -----

- Referiu que o espaço do jardim da Fonte da Boneca, era um sítio ótimo para comemorar o dia da freguesia. Recuperar uma tradição e comemorar os Santos populares- São João, Santo António. Deixou a sugestão. -----

- A construção da estação elevatória ao fundo da Carvalha – referiu que ouviu falar numa descarga/avaria, populares mencionaram poluição que foi visível na Ribeira do Chico, questionou se a Câmara tem conhecimento desta situação? -----

- Referiu novamente a preocupação de falta de médicos de família no concelho. Considera que o concelho da Sertã daqui a cinco anos ainda vai estar numa situação mais difícil. Julga oportuno tomar uma qualquer posição junto do governo e/ou das entidades competentes na tentativa de solucionar este problema a longo prazo, apesar de existir uma preocupação a curto prazo. Questionou o que está a ser feito relativamente a este assunto? -----

- O Senhor Presidente agradeceu e registou a sugestão para o jardim da Fonte da Boneca, iremos muito brevemente dinamizar aquele espaço. -----

- Relativamente à estação elevatória que está a ser construída ao fundo da Carvalha, é uma obra de grande dimensão, no valor de um milhão e duzentos mil euros. Salientou que a Câmara não teve conhecimento de nenhuma avaria ou descarga, no entanto dada a grande movimentação de terras, algumas estão a cair no leito da ribeira e eventualmente terá sido isso que ocorreu. Obra de grande dimensão que vai resolver um problema de saneamento do concelho. -----

- Sobre os médicos de família referiu que partilha da preocupação, tem feito contactos, muito regulares com a ULS de Castelo Branco, nomeadamente com o Presidente no sentido de resolver algumas situações de insuficiência do concelho e de prevenir/antever outras situações que vão ocorrer um curto prazo. Também já manifestou essa preocupação junto dos governantes e decisores. Salientou que não tem sido só o Presidente de Câmara da Sertã mas todos os Presidente de Câmara do interior tem manifestado essa preocupação. O que realmente acontece é que é aberto concurso e os médicos não aparecem para preencher as vagas, não temos número suficiente de médicos no país. -----

Considera que nas últimas décadas houve uma falta de previsão das necessidades dentro desta área. Considera que o poder central tem que tomar medidas muito sérias sobre este assunto. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

O Senhor Vice- Presidente veio complementar a informação prestada pelo Senhor Presidente, relativamente à obra da estação elevatória, referiu que a obra a decorrer não interfere com o normal funcionamento do atual equipamento que lá está, o mesmo continua a funcionar até a nova estação estar concluída. A Câmara não teve qualquer reporte de poluição, nem ocorreu nenhuma avaria na estação atual. Informa que está a ser aberto um tanque com cerca de oito metros de profundidade, naturalmente que a movimentação de terras, que está a ser colocada na margem da ribeira, pode criar alguma revolta na água e dar indícios de poluição. Foi ainda, explicado pelo Senhor Presidente que existe uma mangueira a retirar água do poço que está a ser construído, e eventualmente pode ter sido este procedimento que deu origem aos comentários dado verem as águas turvas. -----

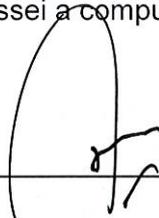
-----**Aprovação de ata em minuta**-----

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

-----**Encerramento**-----

-----O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e do Munícipe presente. -----

-----E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 11:30 horas, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Alberto de Miranda e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador. -----



Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira



Em relação à prestação de Contas relativas ao ano 2022, é nosso entendimento de que se trata de um documento que acreditamos que:

- Nas suas divulgações não enumera nenhuma situação de não cumprimento dos requisitos e das normas legais no período de responsabilidade a que o documento reporta;
- Que cumpre as normas de contabilidade pública em todos os seus requisitos e foi elaborado pelos serviços a quem reconhecemos a competência técnica necessária;
- Não detetamos qualquer situação materialmente relevante passível de correção;
- Foi revisto pelo revisor oficial de contas do município, o qual não reportou qualquer reserva às contas para lá da já habitual reserva referente à inventariação integral dos bens afetos ao domínio público municipal;
- O mesmo ROC recomenda a aprovação do documento.

Assim sendo não nos opomos à sua aprovação pelo que terá o voto favorável dos vereadores do PSD.

Contudo, o documento reflete também as opções políticas de desenvolvimento do atual executivo que como refere no documento foi o seu primeiro ano civil integral de responsabilidade. Assim sendo nos números apresentados estão refletidas as opções de gestão que levou a esta execução concreta e que nos parece não ter apresentado uma linha de orientação que possa levar a um crescimento sustentável nas principais vertentes para as ambições do Concelho e sobretudo para as pessoas que aqui vivem, que nos visitam e que fazem do Concelho o seu espaço diário de atividade.

Como igualmente diz o documento os projetos mais significativos em execução são de continuidade desde ao turismo, passando pela cultura e educação e chegando às infraestruturas, não conseguindo nós vislumbrar quais os que se seguirão e que rumo traçam para o desenvolvimento que se pretende.

Parece-nos, pois, que não se encontra traçada uma estratégia consistente, desde logo porque não se conhece, numa fase em que a possibilidade de recorrer a financiamento externo nunca foi tão alargada no sentido de aproveitar esta oportunidade verdadeiramente única e irrepetível.

Receamos, pois, que esta pouca ação conhecida nos leve pelo caminho apostado aquele que defendemos e que verdadeiramente importa para as populações deste concelho.

Sertã, 28 de abril de 2023

Os vereadores do PSD